

**OFERTA PÚBLICA UNIFICADA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS PARA CONVERSÃO
DE REGISTRO E SAÍDA DO NOVO MERCADO DA
EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A.**

Leilão: 11/07/2023, às 15h00 (horário de Brasília).

Motivo da OPA: Conversão de Registro e Saída do Novo Mercado

Preço por ação: R\$ 23,73 por ação ordinária.

Total de ações objeto: Até 240.868.465 ações ordinárias.

Vigência da OPA: A presente Oferta permanecerá válida a partir do dia útil seguinte à data da divulgação deste Edital e até a Data do Leilão a ser realizado no dia 11 de julho de 2023.

Registro das ofertas: Até 11/07/2023 às 12h, as Corretoras representantes dos acionistas deverão enviar a oferta de venda para o Sistema Eletrônico de Negociação da B3 por meio do código “ENBR3L”.

No envio das ofertas de venda, também deverá ser informado o código da carteira (com dígito), o agente de custódia (sem dígito) e a conta de custódia (sem dígito) das ações do Acionista Habilitado. As contas informadas pelos executores deverão obrigatoriamente ser contas finais e ativas. Na ausência de qualquer uma das informações acima, a Oferta será cancelada pela B3 anteriormente ao início do Leilão.

Prazo para Alteração, Cancelamento e Confirmação da Oferta: Até às 12hs da Data do Leilão, as Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados poderão registrar, cancelar, reduzir a quantidade ou alterar o preço, o código do cliente, o código da carteira ou o agente de custódia das ordens de venda. A partir das 12hs da Data do Leilão até o início do Leilão às 15hs (horário de Brasília), será permitido, somente, cancelar, reduzir a quantidade ou alterar o preço das ordens de venda. A partir do início do Leilão, às 15hs, as ordens de venda serão consideradas, para todos e quaisquer fins, irrevogáveis e irretiráveis, sendo permitido apenas aos Acionistas Habilitados reduzir preço.

Transferência de Ações na Central Depositária da B3: O Acionista Habilitado que desejar alienar as ações de emissão da Companhia no âmbito da Oferta deverá, por meio de seu agente de custódia na Central Depositária B3, transferir suas ações de emissão da Companhia até às 12hs (horário de Brasília) da Data do leilão para:

- I. Carteira 7105-6, para os casos de Acionistas titulares de Ações em Circulação; e
- II. Carteira 7104-8, para os casos de Acionistas que não sejam titulares de Ações em Circulação.

As ações Objeto da Oferta mantidas na carteira 7104-8 não serão, de qualquer forma, computadas

para fins do Quórum para Conversão de Registro e do Quórum Saída do Novo Mercado.

Condição para Conversão de Registro. A Conversão de Registro e, conseqüentemente, a Saída do Novo Mercado, será realizada caso os Acionistas titulares de mais de 2/3 das ações em circulação, isto é, todas as ações ordinárias de emissão da Companhia, excetuando-se desse cômputo as ações detidas pela Ofertante ou pela EDP, direta ou indiretamente, incluindo eventuais ações de pessoas vinculadas à Ofertante ou à EDP, as ações dos administradores estatutários da Companhia, as ações detidas pela própria Companhia e mantidas em tesouraria (“Ações em Circulação”), observado o item 3.6 do edital, (a) aceitarem a OPA, vendendo suas respectivas Ações Objeto da Oferta no Leilão, como previsto no item 5.11.1 do edital ou (b) concordarem expressamente com a Conversão de Registro, sem vender suas respectivas Ações Objeto da Oferta no Leilão, como previsto no item 5.11.2 do edital (“Quórum para Conversão de Registro” e “Acionistas Concordantes com Conversão de Registro”, respectivamente).

Condição para Saída do Novo Mercado. A Saída do Novo Mercado, independentemente da Conversão do Registro, será realizada caso os Acionistas titulares de, pelo menos, 1/3 das Ações em Circulação, observado o item 3.6 do edital, (a) aceitarem a OPA, vendendo suas respectivas Ações Objeto da Oferta no Leilão, como previsto no item 5.12.1 do edital, ou (b) concordarem expressamente com a Saída do Novo Mercado, sem vender suas respectivas Ações Objeto da Oferta, como previsto no item 5.12.2 do edital (“Quórum para Saída do Novo Mercado” e “Acionistas Concordantes com a Saída do Novo Mercado”, sendo que este último conjuntamente com os Acionistas Concordantes com Conversão de Registro, “Acionistas Concordantes”).

Portanto, caso não se verifique o Quórum para Conversão de Registro a Ofertante desistirá da OPA para Conversão de Registro, mas prosseguirá com a OPA para a Saída do Novo Mercado, com a conseqüente migração para o segmento básico de listagem de ações da B3, e desde que observado o Quórum para Saída do Novo Mercado.

Instituição Intermediária do ofertante: BANCO BTG PACTUAL S.A. (085)

<https://www.edp.com/pt-pt/investors/opa-edp-brasil> (neste website, clicar em “Laudo de Avaliação de Ações da EDP Brasil” ou “Edital - OPA EDP Brasil” ou “Notificações ao Mercado”, conforme versões mais recentes disponibilizadas)

www.btgpactual.com/home/investment-bank (neste website, acessar “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2023” e a seguir, logo abaixo de “Oferta Pública de aquisição de ações da EDP Energias do Brasil S.A. para conversão de registro e saída do Novo Mercado pela EDP

International Investments and Services, S.L.U.”, clicar em “Edital” ou “Laudo de Avaliação”, conforme o caso).

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, na parte “Principais Consultas” da página principal, acessar “Ofertas Públicas – Ofertas Públicas de Aquisição de Ações (OPAs)”, selecionar o ano de 2023 em “Registradas” e, em seguida, selecionar “EDP – Energias do Brasil S.A.” e consultar as versões mais recentes do Laudo e/ou do Edital disponibilizadas na página).

www.b3.com.br (neste website, clicar em “Produtos e Serviços”, “Leilões”, “OPAs” e, finalmente, acessar os documentos).